# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Licenciamentos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Atas de Sessões ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**Câmara Municipal de Cafelândia**
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

**SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia**
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

## PODER EXECUTIVO

### Atos Administrativos

### Licenciamentos

**ALVARÁ ESPECIAL N.º 2/2023-TFMCS, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EVENTO*

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido, conforme Processo Administrativo 1727/2023, o presente "ALVARA DE LICENÇA" à Comissão Organizadora da 42ª Cafeartes 2023 - para o funcionamento da " 42ª Cafeartes 2023 - Feira de Artesanato e Manifestação Cultural" durante o período de 06 a 10 de setembro de 2023, no Recinto da Cafeartes situado à Av. Sete de Setembro, S/N, nesta cidade de Cafelândia.- SP.

Art. 2º O presente alvará terá validade até 10 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

# Prefeitura Municipal de Cafelândia
## DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATA DE SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

**Processo Licitatório nº 61/2023**
**Pregão Eletrônico nº 21/2023**
**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Fraldas descartáveis para as unidades escolares da rede municipal de educação.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 15h00min, reuniram-se os integrantes da Comissão Especial de Licitação composta por, Cintia Pereira das Neves Caetano e Maiara Fernanda Venturini Ferreira sendo presidida por Cintia Aparecida Correa, designadas pela Portaria nº 232/2023-TFMCS, nos termos do capítulo 16 do Termo de Referência do Edital nº 45/2023 - ALGP, em decorrência dos resultados das análises das amostras apresentadas pelas licitantes classificadas em ordem de menor valor, tendo como objeto o registro de preços para Aquisição de Fraldas descartáveis para as unidades escolares da rede municipal de educação. As amostras foram analisadas, conforme relatórios emitidos pela Comissão Especial de Licitação, definindo-se o seguinte resultado:

| ANÁLISE DAS AMOSTRAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM 1 – FRALDA DESCARTÁVEL EXTRA GRANDE | | | | | |
| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | MARCA | CLASSISFICAÇÃO | DESCLASSIFICAÇÃO | MOTIVO |
| 1 | M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | VITALIDADE | | X | NÃO APRESENTOU AMOSTRA EM TEMPO HÁBIL |

Município de Cafelândia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | GS JORGE JUNIOR ME | BADU | X | | ATENDEU AO DESCRITIVO. |

ITEM 2 – FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | MARCA | CLASSISFICAÇÃO | DESCLASSIFICAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR | VITALIDADE | | X | NÃO APRESENTOU AMOSTRA EM TEMPO HÁBIL. |
| 2 | HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL | VITALIDADE | | X | NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE GEL ABSORVENTE E NÃO DEMONSTROU EFICIÊNCIA NA ABSORÇÃO DOS LÍQUIDOS, GERANDO VAZAMENTOS. |
| 3 | SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | MAMY | X | | ATENDEU AO DESCRITIVO. |

ITEM 3 – FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | MARCA | CLASSISFICAÇÃO | DESCLASSIFICAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR | VITALIDADE | | X | NÃO APRESENTOU AMOSTRA EM TEMPO HÁBIL |
| 2 | HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP | VITALIDADE | | X | NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE GEL ABSORVENTE E NÃO DEMONSTROU EFICIÊNCIA NA ABSORÇÃO DOS LÍQUIDOS, GERANDO VAZAMENTOS. |

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
Quarta-feira, 06 de setembro de 2023 | Ano VII | Edição nº 1287


Município de Cafelândia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | HIGI-N LTDA | LIPPY BABY | | X | NÃO APRESENTOU AMOSTRA EM TEMPO HÁBIL. |
| 4 | PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | LIPY | | X | NÃO ATENDEU AO DESCRITIVO, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO, GEL ABSORVENTE E NÃO DEMONSTROU EFICIÊNCIA NA ABSORÇÃO DOS LÍQUIDOS, GERANDO VAZAMENTOS. |
| 5 | SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | MAMY | X | | ATENDEU AO DESCRITIVO. |

**ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

**ITEM 4 – : FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | MARCA | CLASSISFICAÇÃO | DESCLASSIFICAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GS JORGE JUNIOR ME | BADU | X | | ATENDEU AO DESCRITIVO. |

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

CINTIA APARECIDA CORREA
PRESIDENTE DA COMISSAO

CINTIA PEREIRA DAS NEVES CAETANO
MEMBRO DA COMISSÃO

MAIARA FERNANDA VENTURINI FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
Quarta-feira, 06 de setembro de 2023 | Ano VII | Edição nº 1287 | Página 5 de 5

Município de Cafelândia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.